

DATA DA LEITURA:	25/09/2025	ORGÃO: VENDEDOR: MODALIDADE: OBJETO: VALIDA PROP. ENTREGA PAGAMENTO PRAZO DA DOC. SISTEMA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90587/2025 MEDICAMENTOS 120 DIAS 15 DIAS 30 DIAS READEQUADA CONFORME ANEXO I - TR + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; www.gov.br/compras																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
CÓDIGO	ID 12510 - UASG 926150																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
PROCESSO	Nº 4715.2025.AC 70.PE.0587.SAD.FES-PE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
ABERTURA	30/09/2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
HORA	08:30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
JULGAMENTO	ITEM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CASAS DEC.:	2 CASAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
LEI 14.133/2021	SIM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
VIGÊNCIA	12 MESES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
MODO DE DISPUTA <table border="1"> <tr> <td colspan="3"></td> <td colspan="3">ABERTO</td> </tr> <tr> <td>Págs</td> <td colspan="2">DOCUMENTOS EXIGIDOS</td> <td>H</td> <td>P</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>13.2.3.</td> <td colspan="2">CONTRATO SOCIAL</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.2.8.</td> <td colspan="2">41º ALTERAÇÃO CONS.</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.2.3.</td> <td colspan="2">CNH - DOS SÓCIOS</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.3.1.</td> <td colspan="2">CNPJ. Cod: 6</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.3.3.</td> <td colspan="2">FGTS</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.3.2.</td> <td colspan="2">INSS</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.3.2.</td> <td colspan="2">CERT. FEDERAL</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.3.6.</td> <td colspan="2">CERT. ESTADUAL</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">DIVIDA ATIVA ESTADUAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">CERT. MUNICIPAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">CERTIDÃO IPTU</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">CIM</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.3.4.</td> <td colspan="2">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.3.7.</td> <td colspan="2">MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">BALANÇO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">CERT. CONTADOR CRC</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.5.1. 180 DIAS</td> <td colspan="2">CERTIDÃO DE FALÊNCIA</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">CARTÓRIOS PROTESTO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">CERTIDÃO DO FORO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.4.5.</td> <td colspan="2">LIC. FUNC. - MEDICAMENTO</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">LIC. FUNC. - MATERIAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.4.3.</td> <td colspan="2">AFE COMUM - ANVISA</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.4.3.</td> <td colspan="2">AFE COMUM - DOU</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.4.4.</td> <td colspan="2">AFE ESPECIAL - ANVISA</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.4.4.</td> <td colspan="2">AFE ESPECIAL - DOU</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">AFE CORRELATO - ANVISA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">AFE CORRELATOS - DOU</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.4.5.</td> <td colspan="2">ALVARÁ LOCALIZAÇÃO</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">SIMPLIFICADA - JUCEPE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">SIMPLIFICADA - ESPECIFICA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6"> INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES: </td> </tr> <tr> <td>13.4.1.</td> <td colspan="2">CONSELHO DE FARMÁCIA</td> <td>X</td> <td colspan="3">tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 8.1.3. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento). 8.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 12.6. Considerar-se-á indicio de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50%.</td> </tr> <tr> <td>13.4.1.</td> <td colspan="2">CERTIDÃO FARMÁCIA</td> <td>X</td> <td colspan="3">INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</td> </tr> <tr> <td>13.4.1.</td> <td colspan="2">DOC. FARMACÉUTICO</td> <td>X</td> <td colspan="3">11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS. 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas. 13.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas. 14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.</td> </tr> <tr> <td colspan="6"> Págs DECLARAÇÕES H P F </td> </tr> <tr> <td>13.3.6.1.</td> <td colspan="2">CADFOR</td> <td>X</td> <td colspan="3">DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CERTIDÃO DO ICMS</td> <td></td> <td></td> <td colspan="3">DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SICAF</td> <td></td> <td></td> <td colspan="3">DEC. DE REQ. DE HAB.</td> </tr> <tr> <td>15.2.1.</td> <td colspan="2">ATEST DE CAP TEC PUBLIC.</td> <td>X</td> <td colspan="3">DADOS DO REPRESENTANTE</td> </tr> <tr> <td>15.2.1.</td> <td colspan="2">ATEST DE CAP TEC PRIVAD</td> <td>X</td> <td colspan="3">CARTA CREDENCIAMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ATEST CAP PUBLIC CONTRATO</td> <td></td> <td></td> <td colspan="3">13.6. / 13.7.1.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CONSOLIDADA TCU</td> <td></td> <td>X</td> <td colspan="3">DADOS DA EMPRESA</td> </tr> <tr> <td colspan="6"> ANEXO II X X </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> 11.1. CONSULTA CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/E-FISCO </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> CERTIDÃO DO CNJ CERTIDÃO DO TCU CERT PROTESTO DOS SÓCIOS DECRETO FAZENDA MUNICIPAL CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE: </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> 7.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. 7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. 12.5. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permanecem com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renunciou à parcela ou à totalidade da remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmaras de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA. h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009. </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA: </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> 1.4. Os itens 2, 4 e 6, são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.5 Os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: </td> </tr> <tr> <td>X</td> <td colspan="2">PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE</td> <td>X</td> <td colspan="3">FONE: (81) 3183 7796 E-MAIL: mnunes1605@gmail.com E-MAIL ALTERNATIVO: marta.noliveira@saude.pe.gov.br</td> </tr> <tr> <td>ENVELOPE HAB.</td> <td colspan="2">SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD</td> <td>X</td> <td colspan="3">RECEB. NOME: _____ EM: _____</td> </tr> </table>									ABERTO			Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS		H	P	F	13.2.3.	CONTRATO SOCIAL		X			13.2.8.	41º ALTERAÇÃO CONS.		X			13.2.3.	CNH - DOS SÓCIOS		X			13.3.1.	CNPJ. Cod: 6		X			13.3.3.	FGTS		X			13.3.2.	INSS		X			13.3.2.	CERT. FEDERAL		X			13.3.6.	CERT. ESTADUAL		X			DIVIDA ATIVA ESTADUAL						CERT. MUNICIPAL						CERTIDÃO IPTU						CIM						13.3.4.	INSCRIÇÃO ESTADUAL		X			13.3.7.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS		X			MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						BALANÇO						CERT. CONTADOR CRC						13.5.1. 180 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X			CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						CARTÓRIOS PROTESTO						CERTIDÃO DO FORO						13.4.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X			LIC. FUNC. - MATERIAL						13.4.3.	AFE COMUM - ANVISA		X			13.4.3.	AFE COMUM - DOU		X			13.4.4.	AFE ESPECIAL - ANVISA		X			13.4.4.	AFE ESPECIAL - DOU		X			AFE CORRELATO - ANVISA						AFE CORRELATOS - DOU						13.4.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X			SIMPLIFICADA - JUCEPE						SIMPLIFICADA - ESPECIFICA						INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:						13.4.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA		X	tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 8.1.3. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento). 8.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 12.6. Considerar-se-á indicio de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50%.			13.4.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA		X	INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			13.4.1.	DOC. FARMACÉUTICO		X	11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS. 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas. 13.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas. 14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.			Págs DECLARAÇÕES H P F						13.3.6.1.	CADFOR		X	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			CERTIDÃO DO ICMS				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			SICAF				DEC. DE REQ. DE HAB.			15.2.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X	DADOS DO REPRESENTANTE			15.2.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X	CARTA CREDENCIAMENTO			ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				13.6. / 13.7.1.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA			CONSOLIDADA TCU			X	DADOS DA EMPRESA			ANEXO II X X						11.1. CONSULTA CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/E-FISCO						CERTIDÃO DO CNJ CERTIDÃO DO TCU CERT PROTESTO DOS SÓCIOS DECRETO FAZENDA MUNICIPAL CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:						7.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. 7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. 12.5. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permanecem com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renunciou à parcela ou à totalidade da remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmaras de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA. h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009.						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:						1.4. Os itens 2, 4 e 6, são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.5 Os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:						X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE		X	FONE: (81) 3183 7796 E-MAIL: mnunes1605@gmail.com E-MAIL ALTERNATIVO: marta.noliveira@saude.pe.gov.br			ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD		X	RECEB. NOME: _____ EM: _____		
			ABERTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS		H	P	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
13.2.3.	CONTRATO SOCIAL		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.2.8.	41º ALTERAÇÃO CONS.		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.2.3.	CNH - DOS SÓCIOS		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.3.1.	CNPJ. Cod: 6		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.3.3.	FGTS		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.3.2.	INSS		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.3.2.	CERT. FEDERAL		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.3.6.	CERT. ESTADUAL		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
DIVIDA ATIVA ESTADUAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
CERT. MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
CERTIDÃO IPTU																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
CIM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
13.3.4.	INSCRIÇÃO ESTADUAL		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.3.7.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
BALANÇO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
CERT. CONTADOR CRC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
13.5.1. 180 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
CARTÓRIOS PROTESTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
CERTIDÃO DO FORO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
13.4.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
LIC. FUNC. - MATERIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
13.4.3.	AFE COMUM - ANVISA		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.4.3.	AFE COMUM - DOU		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.4.4.	AFE ESPECIAL - ANVISA		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13.4.4.	AFE ESPECIAL - DOU		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
AFE CORRELATO - ANVISA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
AFE CORRELATOS - DOU																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
13.4.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
SIMPLIFICADA - JUCEPE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
SIMPLIFICADA - ESPECIFICA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
13.4.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA		X	tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 8.1.3. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento). 8.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 12.6. Considerar-se-á indicio de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50%.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
13.4.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA		X	INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
13.4.1.	DOC. FARMACÉUTICO		X	11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS. 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas. 13.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas. 14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Págs DECLARAÇÕES H P F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
13.3.6.1.	CADFOR		X	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
CERTIDÃO DO ICMS				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SICAF				DEC. DE REQ. DE HAB.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
15.2.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X	DADOS DO REPRESENTANTE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
15.2.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X	CARTA CREDENCIAMENTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				13.6. / 13.7.1.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
CONSOLIDADA TCU			X	DADOS DA EMPRESA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ANEXO II X X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
11.1. CONSULTA CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/E-FISCO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
CERTIDÃO DO CNJ CERTIDÃO DO TCU CERT PROTESTO DOS SÓCIOS DECRETO FAZENDA MUNICIPAL CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
7.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. 7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. 12.5. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permanecem com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renunciou à parcela ou à totalidade da remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmaras de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA. h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.4. Os itens 2, 4 e 6, são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.5 Os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE		X	FONE: (81) 3183 7796 E-MAIL: mnunes1605@gmail.com E-MAIL ALTERNATIVO: marta.noliveira@saude.pe.gov.br																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD		X	RECEB. NOME: _____ EM: _____																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													